



13906812



08000.014626/2001-02



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Migrações
Coordenação-Geral de Política Migratória
Divisão de Medidas Compulsórias
Procedimentos de Expulsão

OFÍCIO Nº 369/2021/DIMEC_EXPURGATA/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Brasília, na data de sua assinatura.

A(o) Senhor(a)

**CHEFE DA DIVISÃO DE COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL - DCJI
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - BRASÍLIA-DF**

Assunto: **Comunicação de Portaria de Expulsão**

Senhor(a) Chefe,

1. Comunico-lhe que, por meio da Portaria CPMIG nº 2067, de 23 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de novembro de 2020, a Senhora Coordenadora de Processos Migratórios, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, determinou a expulsão do Território Nacional, em conformidade com o artigo 54, § 1º, II, § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, da estrangeira ELVIA LEGUIZAMON FERNANDEZ, de nacionalidade paraguaia, filha de Herminio Ramon Leguizamon Torres e de Laureana Fernandez de Leguizamon, nascida na República do Paraguai, em 14 de março de 1981.
2. Tal deliberação decorreu em razão de o referido estrangeiro ter sido condenado à pena de 4 (quatro) anos de reclusão, por violação ao artigo 12 e 18, III, da Lei nº 6.368/76, conforme sentença proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Aquiraz/CE.
3. A sentença transitou em julgado em 3 de julho de 2001.
4. Neste contexto, a efetivação da retirada compulsória do estrangeiro do Território Nacional ocorrerá após o cumprimento da pena a que está sujeito no País ou a liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir da execução da medida.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO ALVES DE MENDONCA, Chefe da Divisão de Medidas Compulsórias - Substituto(a)**, em 10/02/2021, às 21:07, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13906812** e o código CRC **7923525B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08000.014626/2001-02

SEI nº 13906812

Esplanada dos Ministérios, Ed. Anexo II Sala 302, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3792 / 3065 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>